LEI MUNICIPAL N.º 1.639/2003

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A FAZER PERMUTA DE TERRENO.

O Prefeito Municipal de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a regularizar por Permuta, área de igual metragem, pertencente à municipalidade, medindo 19,37m² (dezenove metros e trinta e sete decímetros quadrados), localizado na Rua das Acácias, próximo a Creche Municipal, na Sede deste Município.

Art. 2° - A Permuta a que se refere esta Lei, será em favor de Natália Pilger Jahring e Herdeiros, que arcarão com todas as despesas decorrentes da transferência de posse de que trata o Art. 1° desta Lei.

Art. 3° - Fica a cargo da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a responsabilidade para acompanhar o levantamento topográfico e transferência do imóvel.

Art. 4° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5° - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Domingos Martins – ES, 22 de setembro de 2003.

Ivan Luiz Paganini
Prefeito Municipal